



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Associação de Ensino Superior dos Inconfidentes		<b>UF:</b> MG
<b>ASSUNTO:</b> Descredenciamento voluntário do Instituto Superior de Educação dos Inconfidentes (ISEI) e extinção do curso Normal Superior, com sede no município de Itabirito, no estado de Minas Gerais.		
<b>RELATORA:</b> Marília Ancona Lopez		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.017912/2013-43		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>663/2019</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>4/7/2019</b>

## I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de descredenciamento voluntário do Instituto Superior de Educação dos Inconfidentes (ISEI).

A Instituição de Educação Superior (IES), mantida pela Associação de Ensino Superior dos Inconfidentes, cód. 3290, foi credenciada pela Portaria nº 3.990, de 30 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União em 31 de dezembro de 2002, vinculada a autorização para oferta do curso Normal Superior, com sede na Rua Matozinhos, nº 293, bairro Matozinhos, no município de Itabirito, no estado de Minas Gerais.

A solicitação formalizada no Ofício nº 011/2013 - SERES/MEC, de 20 de novembro de 2013, dirigida à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) do Ministério da Educação, referia-se à extinção do curso único Normal Superior, com a ausência de matrículas e de oferta de vagas há mais de 2 (dois) anos.

Após análise prévia, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) considerou que os elementos documentais inseridos no processo atendem a legislação educacional e manifestou-se favorável ao descredenciamento.

Determinou-se que ficarão sob responsabilidade da mantenedora a guarda e gestão do acervo acadêmico, sua organização, manutenção e a certificação de alunos remanescentes, nos termos do art. 58, do Decreto nº 9.235, de 2017, encaminhando-se o processo para o Conselho Nacional de Educação (CNE) para liberação.

Diante do exposto acima, acompanho a decisão da SERES e passo ao voto.

## II – VOTO DA RELATORA

Voto pelo descredenciamento, a pedido, do Instituto Superior de Educação dos Inconfidentes (ISEI), com sede na Rua Matozinhos, nº 293, bairro Matozinhos, no município de Itabirito, no estado de Minas Gerais, mantido pela Associação de Ensino Superior de Educação dos Inconfidentes, com sede no município de Itabirito, no estado de Minas Gerais, para fins de aditamento do ato autorizativo originário, resguardado o direito dos alunos à

conclusão de seus estudos, nos termos do Decreto nº 9.235/2017 e da Portaria Normativa MEC nº 23/2017.

Voto, também, no sentido de que a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação providencie o recolhimento dos arquivos e registros acadêmicos da IES à Associação de Ensino Superior de Educação dos Inconfidentes, que ficará, também, responsável pela expedição de quaisquer documentos necessários para comprovar ou resguardar os registros acadêmicos.

Brasília (DF), 4 de julho de 2019.

Conselheira Marilia Ancona Lopez – Relatora

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.  
Sala das Sessões, em 4 de julho de 2019.

Conselheiro Antonio Freitas de Araujo Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente